



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. Nº	78126/18
Fls.	2080
Ass.	8

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 007/2021 (NONO) AO
CONVÊNIO SS Nº 004/2019

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor LUIS CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo de Aditamento é a transferência de recursos financeiros, em parcela única, referente ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, visando contribuir com a melhoria na atenção à saúde da população.

1.2 – A presente transferência encontra respaldo na Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde – Governo Federal

1.3 – Este Termo de Aditamento comporta dois Planos de Trabalho distintos referentes às seguintes propostas: (i) Proposta nº 36000366738202100 – Emenda Parlamentar nº 41260001, destinada pela Parlamentar Policial Kátia Sastre – Deputada Federal, e (ii) Proposta nº 36000366766202100 – Emenda Parlamentar nº 39950005, destinada pelo Parlamentar General Peternelli – Deputado Federal

1.3.1 – Os Planos de Trabalhos que compõem este termo são parte integrantes do CONVÊNIO SS Nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – O valor deste Termo de Aditamento é de **R\$200.000,00** (Duzentos mil reais), compostos da seguinte forma:

2.1.1 – **R\$100.000,00** (Cem mil reais), referentes à Proposta nº 36000366738202100 – Emenda Parlamentar nº 41260001, destinada pela Parlamentar Policial Kátia Sastre – Deputada Federal, e,

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. Nº	78126/18
Fls.	2081
Ass.	9

2.1.2 – **R\$100.000,00** (Cem mil reais), referentes à Proposta nº 36000366766202100 – Emenda Parlamentar nº 39950005, destinada pelo Parlamentar General Peternelli – Deputado Federal.

2.2 - As despesas com a presente transferência correrão por conta da dotação orçamentária nº (09.093.3.3.50.43.00.10.302.0028.2111-05, código reduzido 1960-9, P/A 605/2017), neste exercício e nos próximos das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

2.3 – O valor atualizado do CONVÊNIO SS Nº 004/2019 passa ser de **R\$21.847.113,39** (Vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), referentes ao período compreendido entre **01/11/2019 a 01/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Convênio aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 09 / 12 / 2021.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

LUIS CLÁUDIO KAWASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

Testemunha MARISSOL DE CASSIA TECH

Testemunha Felipe Souza da Silva

Objeto

Custeio – Aquisição de insumo hospitalar

Detalhamento

Custeio – Aquisição de insumos

Objetivos

Suprir as necessidades de insumos para a qualidade da assistência prestada aos pacientes internados no período de 05 (cinco) meses

Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo atende pacientes críticos com internação prolongada, sendo necessário elevado uso de insumos para manter as Necessidades Humanas Básicas e também manter o tratamento clínico adequado.

Local de execução

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (CNES 3223728)

CNPJ 47.708.771/0001-00

Av. Robert Kennedy, 2900 – Bairro Assunção.

São Bernardo do Campo – SP

Cep. 09860-214

Histórico

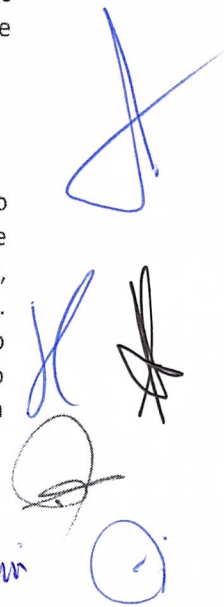
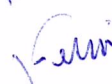
Missão da Instituição Missão da Instituição

A Missão da Irmandade é oferecer à população atendimento Filantrópico, SUS e Particular nas mais variadas especialidades da área da saúde, além de programas de prevenção e conscientização, em consonância com a função social da Santa Casa, e promovendo aos pacientes e suas famílias um atendimento de qualidade de acordo com princípios éticos e humanísticos.

Histórico da Instituição

A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ nº. 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, no município de São Bernardo do Campo, foi fundada em 24/05/1968. Recebeu o título de doação definitiva do terreno em 1970. Sendo concluída a construção do primeiro prédio em meados de 1980 e iniciando as atividades ambulatoriais. Havendo um hiato na continuidade dos trabalhos pela Administração da época. Em 1997 tomou posse nova

Av. Robert Kennedy, 2.900 – Assunção – SBC – SP – CEP: 09860-214 - F: (11) 4353-3300 / Fax: (11) 4353-3305
Site: www.santacasasbc.org.br
E-mail: irmandade@santacasasbc.org.br





SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Proc. Nº	78126/18
Fls.	2083
Ass.	97

Diretoria, que reabilitou a nova atividade da Santa Casa, reiniciando os atendimentos ambulatoriais em março de 2000, em várias especialidades médicas. Em meados de 2005 reobteve o prédio em condições precárias, dando início às reformas. Atualmente a Santa Casa encontra-se em pleno funcionamento, atendendo as especialidades de Cardiologia, Clínica Médica 24 Horas, Clínico Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Ozonioterapia, Psiquiatria Infantil, Acupuntura, Fisioterapia, Nutrição, Ozonioterapia, Psicologia, RPG, Análise Clínicas, Anatomia Patológica, Anuscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Endoscopia, Espirometria, Mamografia, Nasofibrolaringologia, Radiologia (RX), Ressonância Magnética, Retossigmoidoscopia, Teste Ergométrico, Tomografia e Ultrassonografia. Neste prédio de 3.384,90m², com dois pavimentos (térreo e superior), o qual, após reformas, abriga o Hospital de Clínicas, estão instalados 61 leitos dos quais 42 já estão em pleno funcionamento (Clínica Médica). O Centro Cirúrgico com 04 salas, a Unidade de Tratamento Intensivo (U.T.I.) com 09 leitos e a Unidade de Isolamento com pressão negativa com 01 leito.

Metas

Qualitativa

Objetivo Padrão: Manter condições de executar os procedimentos necessários para a manutenção da assistência prestada.

Meta Padrão: Manter o atendimento humanizado aos pacientes internados

Especificação da Meta: Diminuir riscos de complicações no quadro clínico dos pacientes

Ações para alcance da Meta: Através da aquisição de insumos.

Situação Atual: Dificuldade em manter o estoque de insumos para a assistência prestada.

Situação Pretendida: Manter um estoque pelo período de 05 (cinco) meses, proporcionando assim assistência necessária.

Quantitativa

Objetivo Padrão: otimizar o atendimento ao paciente através da seleção racional de insumos.

Especificação da Meta: Manter os procedimentos de acordo com os protocolos

Ações para alcance da Meta: realizar uma efetiva gestão de estoque para controlar os recursos investidos e evitar a falta dos insumos.

Situação Atual: dificuldade em manter o estoque de insumos para a assistência prestada.

Situação Pretendida: manter um estoque pelo período de 05 (cinco) meses, proporcionando assim a assistência necessária.

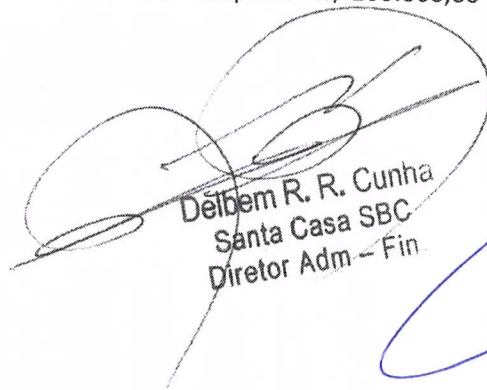
Indicador Específico: controle do estoque mínimo mensal

Etapas

- 1 Cotação de insumos
- 2 Aquisição de insumos
- 3 Entrega insumos
- 4 Pagamento insumos

Aplicação

- 1 Pagamento de Material Hospitalar R\$ 100.000,00



Delbem R. R. Cunha
Santa Casa SBC
Diretor Adm - Fin.

Objeto

Custeio – Aquisição de insumo hospitalar

Detalhamento

Custeio – Aquisição de insumos

Objetivos

Suprir as necessidades de insumos para a qualidade da assistência prestada aos pacientes internados no período de 07 (sete) meses

Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo atende pacientes críticos com internação prolongada, sendo necessário elevado uso de insumos para manter as Necessidades Humanas Básicas e também manter o tratamento clínico adequado.

Local de execução

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo (CNES 3223728)

CNPJ 47.708.771/0001-00

Av. Robert Kennedy, 2900 – Bairro Assunção.

São Bernardo do Campo – SP

Cep. 09860-214

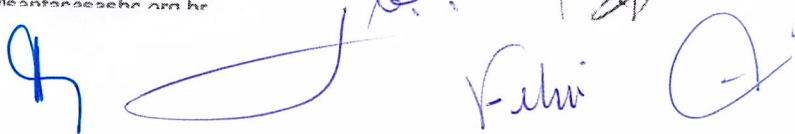
Histórico

Missão da Instituição

A Missão da Irmandade é oferecer à população atendimento Filantrópico, SUS e Particular nas mais variadas especialidades da área da saúde, além de programas de prevenção e conscientização, em consonância com a função social da Santa Casa, e promovendo aos pacientes e suas famílias um atendimento de qualidade de acordo com princípios éticos e humanísticos.

Histórico da Instituição

A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ nº. 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, no município de São Bernardo do Campo, foi fundada em 24/05/1968. Recebeu o título de doação definitiva do terreno em 1970. Sendo concluída a construção do primeiro prédio em meados de 1980 e iniciando as atividades ambulatoriais. Havendo um hiato na continuidade dos trabalhos pela Administração da época. Em 1997 tomou posse nova



Diretoria, que reabilitou a nova atividade da Santa Casa, reiniciando os atendimentos ambulatoriais em março de 2000, em várias especialidades médicas. Em meados de 2005 reobteve o prédio em condições precárias, dando início às reformas. Atualmente a Santa Casa encontra-se em pleno funcionamento, atendendo as especialidades de Cardiologia, Clínica Médica 24 Horas, Clínico Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Ozonioterapia, Psiquiatria Infantil, Acupuntura, Fisioterapia, Nutrição, Ozonioterapia, Psicologia, RPG, Análise Clínicas, Anatomia Patológica, Anusocopia, Colonoscopia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Endoscopia, Espirometria, Mamografia, Nasofibrolaringologia, Radiologia (RX), Ressonância Magnética, Retossigmoidoscopia, Teste Ergométrico, Tomografia e Ultrassonografia. Neste prédio de 3.384,90m², com dois pavimentos (térreo e superior), o qual, após reformas, abriga o Hospital de Clínicas, estão instalados 61 leitos dos quais 42 já estão em pleno funcionamento (Clínica Médica). O Centro Cirúrgico com 04 salas, a Unidade de Tratamento Intensivo (U.T.I.) com 09 leitos e a Unidade de Isolamento com pressão negativa com 01 leito.

Metas

Qualitativa

Objetivo Padrão: Manter condições de executar os procedimentos necessários para a manutenção da assistência prestada.

Meta Padrão: Manter o atendimento humanizado aos pacientes internados

Especificação da Meta: Diminuir riscos de complicações no quadro clínico dos pacientes

Ações para alcance da Meta: Através da aquisição de insumos.

Situação Atual: Dificuldade em manter o estoque de insumos para a assistência prestada.

Situação Pretendida: Manter um estoque pelo período de 07 (sete) meses, proporcionando assim assistência necessária.

Quantitativa

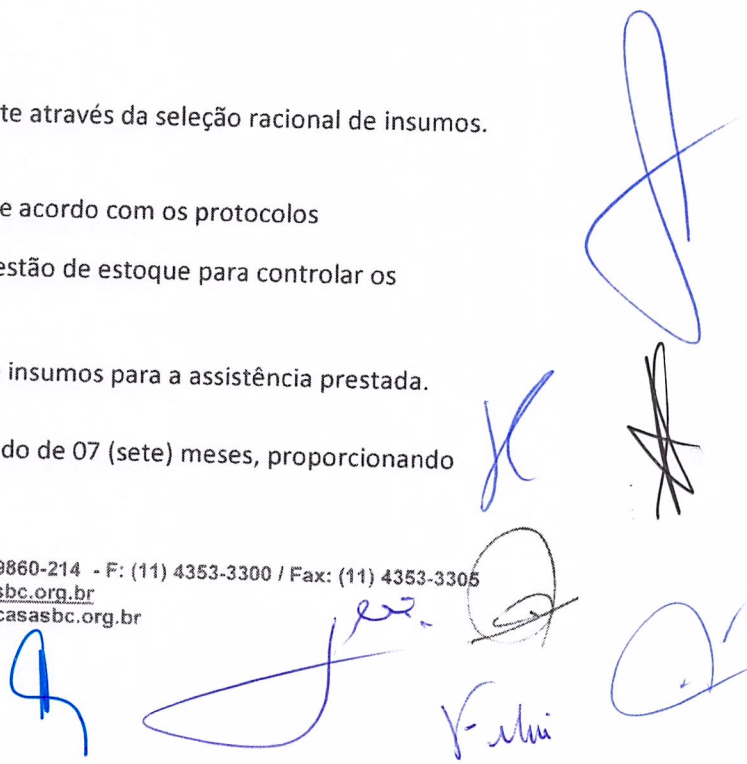
Objetivo Padrão: otimizar o atendimento ao paciente através da seleção racional de insumos.

Especificação da Meta: Manter os procedimentos de acordo com os protocolos

Ações para alcance da Meta: realizar uma efetiva gestão de estoque para controlar os recursos investidos e evitar a falta dos insumos.

Situação Atual: dificuldade em manter o estoque de insumos para a assistência prestada.

Situação Pretendida: manter um estoque pelo período de 07 (sete) meses, proporcionando assim a assistência necessária.





SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Proc. Nº	78126/18
Fis.	2087
Ass.	<i>[Handwritten signature]</i>

Indicador Específico: controle do estoque mínimo mensal

Etapas

- 1 Cotação de insumos
- 2 Aquisição de insumos
- 3 Entrega insumos
- 4 Pagamento insumos

Aplicação

- 1 Pagamento de Material Hospitalar R\$ 100.000,00

[Handwritten signature]
Delbem R. R. Cunha
Santa Casa SBC
Diretor Adm - Fin.

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. Nº	78126/18
Fis.	2088
Ass.	

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONVENIADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): SS N° 004/2019

OBJETO: Fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

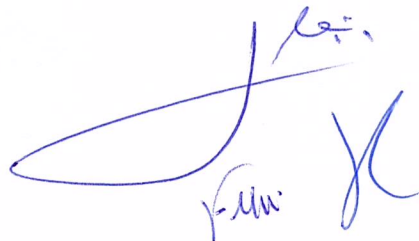
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bernardo do Campo, em 09/12/2021



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.794.868-38

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Assinatura: _____

Nome: Luís Cláudio Kanashiro.
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 052.509.298-69

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.